



**COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 513ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)**

Às 10 horas do dia 20 de fevereiro de 2017, na sala de reuniões da CODESP, situada na Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, em Santos-SP, reuniu-se em caráter ordinário, o Conselho de Administração da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 44.837.524/0001-07, Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quingentésima décima terceira reunião. Compareceram os Conselheiros Luiz Fernando Garcia da Silva, Noel Dorival Giacomitti, Egéferson dos Santos Craveiro, Julio Alvarez Boada, Marcio Luiz Bernardes Calves e João de Andrade Marques. Fica registrado que o Conselheiro Julio Alvarez Boada participou da reunião por teleconferência, conforme estabelecido no artigo 19, §3º, do Estatuto Social da CODESP. Compareceu como convidado, em atendimento ao artigo 18, §7º do Estatuto Social, o Diretor Presidente da CODESP, Sr. José Alex Botelho de Oliva. Esteve presente também, o Superintendente de Auditoria, Luiz Carlos Interdonato Azevedo. Havendo número legal, foi iniciada a reunião, tendo como Secretário o Sr. Jorge Leite dos Santos e apoio do Encarregado Rodrigo Dias Calafate. Com a palavra, o Presidente declarou aberta a reunião passando ao item **I – ABERTURA**. Os assuntos analisados receberam as seguintes manifestações: **I.01** – Foi submetida à apreciação dos Conselheiros a Ata da reunião 512ª, que lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos presentes. **I.02 - DRAGAGEM DE MANUTENÇÃO DOS TRECHOS 1, 2, 3 E 4 DO CANAL DE ACESSO AO PORTO DE SANTOS – CONTRATO DIPRE/98.2016 CELEBRADO COM A EMPRESA DRAGABRAS SERVIÇOS DE DRAGAGEM LTDA..** Em 31.01.2017 foram encaminhadas as batimetrias dos trechos 1 e 2 do canal de acesso ao Porto de Santos à Capitania dos Portos São Paulo. A dragagem dos trechos 3 e 4 se encontram em fase de conclusão para atingimento da profundidade de 15 metros – DHN. Até a presente data já foram dragados os seguintes volumes: Trecho 1 – 519.798,49 m³, Trecho 2 – 282.386,31 m³, Trecho 3 – 176.269,67 m³ e Trecho 4 – 56.157,34 m³. O valor total consumido é de R\$ 23.218.972,31. **I.03 - DRAGAGEM DE MANUTENÇÃO DOS BERÇOS DE ATRACAÇÃO DO PORTO DE SANTOS – CONTRATO DP/33.2016 CELEBRADO COM A EMPRESA DRATEC ENGENHARIA LTDA.** O contrato se encontra no segundo período de vigência de seis meses. No segundo período já foi dragado um volume de 157.826,44 m³, e consumido o valor de R\$



9.488.911,29. **I.04 - DRAGAGEM DE READEQUAÇÃO DO CANAL DE ACESSO AO PORTO DE SANTOS SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PORTOS/PR.** Em 08/02/2017, o Ministro dos Transportes, Portos e Aviação Civil, assinou o contrato para a elaboração dos projetos básicos e executivo de dragagem por resultado para readequação da geometria do canal de acesso aquaviário e dos berços de acostagem do Complexo Portuário de Santos/SP, com a empresa VAN OORD. **I.05 - PAC COPA.** O Presidente Alex Oliva informou que em atendimento à Súmula CONSAD nº 002.2017, por meio da qual o Colegiado solicitou que a Diretoria Executiva se manifeste relativamente à suspensão de 120 dias do Contrato DP/30.2012, celebrado com o CONSÓRCIO CONSTREMAC, que objetiva a execução das obras de construção e adequação para alinhamento do Cais de Outeirinhos no Porto de Santos, aprovada através da Decisão DIREXE nº 516.2016, de 20/10/2016, cujo prazo se encerra no próximo dia 20/02/2017, decidindo se o referido contrato será rescindido ou se o mesmo será alterado qualitativamente, o assunto foi apreciado na reunião da Diretoria no dia 09/02/2017, onde se decidiu pelo encerramento do referido contrato conforme Carta DIPRE-ED/47.2017, de 10/02/2017. Este assunto será deliberado nos itens II.03 e II.04 da Ordem do Dia da pauta desta reunião. **I.06 - PROCESSO ARBITRAL ENTRE A CODESP E A EMPRESA LIBRA S/A..** Até a presente data não houve alterações das informações apresentadas na última reunião do Colegiado realizada em 30/01/2017. O Conselho de Administração solicitou cópia da documentação referente a confirmação dos escritórios anteriormente citados, no qual foram entregues aos Conselheiros durante a reunião. **I.07 - FATOS RELEVANTES:** a) A Companhia Docas do Estado de São Paulo (Codesp) publicou no dia 14/02/2017 no Diário Oficial da União edital para realização de concurso público objetivando o provimento de 29 vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de níveis, médio e superior. As inscrições estarão abertas de 14 de fevereiro a 19 de março; b) Foi emitida a Resolução nº 15.2017, referente à implementação do resultado da Auditoria Externa realizada na folha de pagamento, aprovada pela DIREXE e CONSAD, onde determina que todos os empregados que trabalham em jornada de 6 horas diárias terão que cumprir a exigência legal do intervalo de 15 minutos para lanche, ratificando a determinação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST; e, c) Em continuidade a comemoração dos 125 anos do Porto de Santos, será realizada confraternização entre os funcionários da CODESP no mês de março em data a ser definida pela Diretoria Executiva. Novamente com a palavra, o Presidente passou ao item **II – ORDEM DO DIA.** Os assuntos analisados receberam as seguintes manifestações: **II.01 – Artigo 20 – Inciso XI –** Manifestar-se, embasado na conclusão do Relatório do Grupo de Trabalho designado pela



Resolução DIPRE nº 303.2016, de 02/12/2016, bem como na apresentação realizada pela Diretoria de Operações Logísticas – DILOG, em atendimento à Súmula CONSAD nº 004.2017, de 06/02/2017, sobre a aprovação da efetivação da transferência da gestão do Contrato DP/84.2013, celebrado com a empresa **SPHERA SECURITY LTDA.**, que objetiva a manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do parque de equipamentos, dispositivos e sistemas pertencentes à Infraestrutura do SSPP – Sistema de Segurança Pública Portuária do Porto de Santos, para a Superintendência de Tecnologia da Informação – SUTIC, determinando que à Diretoria Executiva tome as devidas providências no sentido de alterar o “item 7. Competências”, do Regime Interno da Unidade de Segurança, a fim de se fazer constar que a gestão dos contratos da Guarda Portuária, no que envolver Tecnologia da Informação, sejam geridos pela SUTIC, ratificando assim, o PDTI aprovado pela DIREXE. Expediente nº 44838/16-72. *Compareceu à reunião o Diretor de Operações Logísticas – DILOG, Sr. Celino Ferreira da Fonseca, e o Sr. Carlos Poço, Superintendente de TI, para realizar apresentação sobre o tema, em atendimento à Súmula CONSAD nº 004.2017, de 06/02/2017, após apresentação, ocorreram vários debates, e ao final, o Colegiado agradeceu ao Diretor e o Superintendente pelas informações prestadas, decidindo por unanimidade pela não aprovação do referido item, nos termos propostos. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 010.2017. O Conselheiro Marcio Calves, após a referida apresentação, ponderou que no momento o setor de TI não tem condições de assumir quaisquer serviços, em razão da falta de estrutura da área. Segundo o Conselheiro, ficou claro que o setor precisa de ampla reestruturação, até por questões de segurança interna, além de modernização no que se refere a armazenamento de dados (Data center ou I cloud). Acrescentou que, a priori, há ainda um conflito normativo, sendo necessário alterar, antes de qualquer mudança, o Item 7 - Competências. Por fim, ressaltou que o Regimento da Unidade de Segurança ainda está sob análise da Cesportos, para futura homologação por parte da Conportos. E mais: qualquer mudança agora poderia até colocar em risco a vistoria do ISPS-CODE.*

II.02 – Artigo 20 – Inciso XXIX – Aprovar, consubstanciado na **Decisão DIREXE nº 609.2016**, de 08-12-2016, bem como na apresentação realizada pela Diretoria de Relações com o Mercado e Comunidade – DIREM, em atendimento a Súmula CONSAD nº 003.2017, de 06/02/2017, o encaminhamento da Nota Técnica elaborada pelo Grupo de Trabalho designado pela Resolução DIPRE nº 117.2016, de 29-04-2016, referente a nova proposta para a Poligonal do Porto Organizado de Santos, ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil. Expediente nº 24812/16-26. *Compareceu à reunião o Superintendente de Planejamento Portuário, Sr. Luiz Carlos Dieckman, que realizou apresentação sobre o tema, em atendimento à Súmula CONSAD nº 003.2017, de 06/02/2017, após*



apresentação, ocorreram vários debates, e ao final, o Colegiado agradeceu pelas informações prestadas, e atendendo à solicitação do Conselheiro João de Andrade, decidiu pedir vistas da nova versão apresentada. Com a palavra, o Conselheiro Márcio Calves, agradeceu ao Superintendente Luiz Carlos Dieckman, pela sua participação na reunião com os empresários.

II.03 – Artigo 20 – Inciso XI - Aprovado, por maioria de votos, e, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.1, bem como consubstanciado na **Decisão DIREXE Nº 80.2017**, de 14/02/2017, e, também, na Nota Técnica SUENG 006/2017, de 13/02/2017, e, ainda, considerando o Parecer da Superintendência Jurídica, de 13/02/2017, a autorização para encerramento do Contrato **DP/30.2012**, celebrado com o **CONSÓRCIO SERVENG/ CONSTREMAC**, objetivando a execução das obras de construção e adequação para alinhamento do Cais de Outeirinhos no Porto de Santos. Determina ainda, que não sejam iniciados os procedimentos para abertura de um novo certame licitatório para contratação dos referidos serviços. Fica registrado que o Conselheiro João de Andrade foi voto vencido, onde sua manifestação foi favorável à manutenção da suspensão do referido contrato, considerando que a obra é essencial para o Porto. Outro fato relevante é o de que a empresa que doou o projetivo executivo não foi contemplada com a obra realizada até o momento. Entende ainda, o Conselheiro, que certamente em uma outra licitação para conclusão da obra será mais onerosa para CODESP. Processo nº 8718/11-42. *Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 012.2017.*

II.04 – Artigo 20 – Inciso XI –Aprovado, por maioria de votos, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.1, bem como consubstanciado na **Decisão DIREXE Nº 81.2017**, de 14/02/2017, e, também, na Nota Técnica SUENG 007/2017, e, ainda, considerando o Parecer da Superintendência Jurídica, de 13/02/2017, a autorização para encerramento do contrato **DP/40.2012**, celebrado com o **Consórcio EBEI/LPC Latina**, cujo objeto é a prestação dos serviços de assessoria técnica à fiscalização no gerenciamento e acompanhamento da qualidade dos projetos e obras de construção e adequação para alinhamento do cais de Outeirinhos no Porto de Santos/SP. Determina ainda, que não sejam iniciados os procedimentos para abertura de um novo certame licitatório para contratação dos referidos serviços. Fica registrado que o Conselheiro João de Andrade foi voto vencido, onde sua manifestação foi favorável a manutenção da suspensão do referido contrato. Processo nº 30467/11-18. *Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 013.2017.*

II.05 – Artigo 20 – Inciso XXIX – Aprovado, o pagamento do honorário variável mensal de 80,00% aos dirigentes da CODESP, durante o 1º trimestre de 2017, como consequência do atingimento de 90,80% das metas do 4º trimestre de 2016, conforme

avaliação do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, apresentada a este Colegiado. Informamos que o Relatório de Auditoria que apreciou o tema encontra-se pautado no item “IV - Auditoria Interna – subitem IV.07”. Expediente nº 5665/17-67. *Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 014.2017. II.06 – Artigo 20 – Inciso XXIX – Autorizada, a reavaliação das metas aprovadas para o 4º trimestre de 2016 atingidas pela Diretoria Executiva, conforme descritas a seguir:* a) Item 3.1 – Gestão Contratual de Arrendamentos – Enviar relatórios trimestrais dos contratos de arrendamento (referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016), conforme modelo do Anexo 3.1 – Relatório Gerencial de Arrendamentos”, consubstanciado na **Carta DIREM – GD/20.2017**, datada de 10/02/2017. Expediente nº 41834/16-13; b) Item 6.1. Resíduos Sólidos: Encaminhar à SPP/DRMP relatório contendo o registro fotográfico e a descrição das ações/procedimentos executados no âmbito do gerenciamento de resíduos sólidos do Porto de Santos nos meses de outubro e novembro de 2016, incluindo a apresentação de cópia dos inventários e manifestos de resíduos sólidos emitidos neste período. Consubstanciado na Carta SUMAS/07.2017, datada de 13/02/2017. Expediente nº 5934/17-77; c) Item 6.2. Gestão Ambiental Integrada: Encaminhar à SPP/DRMP, para conhecimento, cópias digitalizadas das licenças ambientais vigentes e dos Planos de Gerenciamento de Resíduos - PGRS atualizados dos arrendatários dos Portos desta Companhia. Carta SUMAS/07.2017, datada de 13/02/2017. Expediente nº 5934/17-77; d) Item 6.3. Fauna Sinantrópica Nociva – FSN: Encaminhar à SPP/DRMP, Relatório de Acompanhamento do Controle da Fauna Sinantrópica Nociva – FSN das ações realizadas no trimestre nos Portos desta Companhia, abrangendo os aspectos referenciadas na Diretriz em anexo - 6.3 - Diretriz Fauna Sinantrópica Nociva. Carta SUMAS/07.2017, datada de 13/02/2017. Expediente nº 5934/17-77; e, e) Item 6.6. Responder, até 31/12/2016, o Ofício nº 327/2016/SPP/MTPAC, de 24/06/2016, juntando à resposta proposta de desenho da poligonal da área do porto organizado de Santos, tendo por base as orientações contidas na Nota Técnica nº 53/2016/CGRDI/DRMP/SEP/MTPAC, anexando à proposta as justificativas do traçado. Consubstanciado na **Carta DIREM – GD/15.2017**, datada de 06/02/2017. Expedientes nº 4829/17-57. Determina ainda, que os assuntos sejam encaminhados ao Órgão Concedente, para as providências cabíveis. *Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 015.2017. II.07 – Artigo 20 – Inciso XXIX – Autorizada, a revisão das metas aprovadas para o 1º trimestre de 2017 a serem atingidas pela Diretoria Executiva, conforme descritas a seguir:* a) **De:** Item 2.3 VTMISS: Firmar os Acordos de Cooperação para utilização das áreas necessárias nas instalações militares, onde serão instaladas as Estações Remotas Radar nos sítios Alfa (Ilha da Moela), Bravo (Fortaleza de Itaipú), Charlie (Corpo de Bombeiros do Estado de SP). **Para:**

Item 2.3 VTMS: Atuar no sentido de firmar os Acordos de Cooperação para utilização das áreas necessárias nas instalações militares, onde serão instaladas as Estações Remotas Radar nos sítios Alfa (Ilha da Moela), Bravo (Fortaleza de Itaipú), Charlie (Corpo de Bombeiros do Estado de SP). Consubstanciado na **FI SUTIC/010.2017**, datada de 13-02-2017. Expediente nº5983/17-82;

b) **De:** Item 2.5 – AALP da Alemoa – Publicar o edital de PMI para elaboração de EVTEA para Exploração da Área de Apoio Logístico Portuário da Alemoa, embasado no anteprojeto de arquitetura encaminhado pela Secretaria de Portos. **Para:** Item 2.5 – AALP Alemoa - Assinatura do Contrato de Cessão de Uso da Área de Apoio Logístico Portuário da Alemoa. Consubstanciado na **Carta DIREM – GD/19 - 2017**, datada de 10-02-2017. Expediente nº5674/17-58; c) **De:** Item 6.1. Resíduos Sólidos: Encaminhar à SPP/DRMP relatório contendo o registro fotográfico e a descrição das ações/procedimentos executados no âmbito do gerenciamento de resíduos sólidos dos Portos desta Companhia nos meses de janeiro e fevereiro de 2017, incluindo a apresentação de cópia dos inventários e manifestos de resíduos sólidos emitidos neste período. **Para: Opção 1:** Item 6.1. Resíduos Sólidos: Entrega de relatório anual referente ao ano anterior, com a devida análise dos dados. Desta forma, esta meta apareceria em todo o 1º Trimestre, anualmente, ou, **Opção 2:** Item 6.1. Resíduos Sólidos: Entrega de relatórios semestrais, sendo metas para o 1º e 3º Trimestre. Consubstanciado na **Carta SUMAS/06.2017**, datada de 13-02-2017. Expediente nº 5934/17-77; d) **De:** Item 6.3.2 Encaminhar mensalmente à SPP/DRMP Relatório sobre a Prevenção, Monitoramento e Controle de Espécies Bioinvasoras Aquáticas, abrangendo os aspectos referenciados nas Diretrizes em anexo. **Para: Opção 1:** Item 6.3.2 Resíduos sólidos: Encaminhar ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA o Relatório Anual 2016, referente ao Programa de Monitoramento da Qualidade da Água, exigido na LI 961/13 (Dragagem de manutenção); ou **Opção 2:** Item 6.3.2 Resíduos sólidos: Encaminhar o relatório de ocorrência de espécies exóticas observadas nos monitoramentos da biota realizados para a Licença de Dragagem (LI 961/13), que contempla coletas semestrais e relatório consolidado anual, referente ao ano de 2016. Consubstanciado na **Carta SUMAS/06.2017**, datada de 13-02-2017. Expediente nº 5934/17-77. Determina ainda, que os assuntos sejam encaminhados ao Órgão Concedente, para as providências cabíveis. *Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 016.2017. II.08 – Artigo 20 – Inciso III – Homologada*, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 2.4, bem como consubstanciado na **Decisão DIREXE nº 071.2017**, de 09/02/2017, e também no Parecer Jurídico que atendeu a **Súmula CONSAD nº 026.2017**, de 06/02/2017, a adjudicação do Pregão Presencial nº 05/2016, com a empresa **MC3 TECNOLOGIA E LOGÍSTICA LTDA.**, a fim de dar



andamento no serviço técnico e substituição de suporte do acervo documental com conferência, retirada, transporte, identificação via TAG CHIP (etiqueta inteligente), criação da tabela de temporalidade, custódia, organização, digitalização com vistas à fé pública registral, microfilmagem, gerenciamento e apoio técnico para adequação do plano museológico, e a Lei nº 12.527, de 18-11-2011, Decreto nº 4073, de 03-01-2001, normas do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ e a aderência ao padrão e-Arq Brasil, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 7.370.000,00** (sete milhões e trezentos e setenta mil reais), determinando que a Diretoria Executiva tome as devidas providências a fim de corrigir as inconsistências apontadas no Relatório AE-01.2016 da Auditoria Interna. Expediente nº 39896/16-20. *Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 017.2017.* Sem outros assuntos no item, o Presidente passou ao item **III – ASSUNTOS GERAIS**, onde não houve observações quanto aos assuntos relacionados a seguir: **III.02 – Demonstrativo da Análise das Receitas Patrimoniais – Faturada e Demonstrativo da Receita Faturada por Contratos**, referente aos meses de janeiro/2016 a dezembro/2016. **III.03 – Demonstrativos da Análise dos Débitos Contestados e Gráfico da evolução dos valores de Contestação de Faturas**, relativos ao período de fevereiro/2014 a janeiro/2017. **III.04 – Demonstrativos do Movimento de Saídas, Admissões e Readmissões**, correspondentes ao período de 01/01/2016 a 31/12/2016. **III.06 – Relatório de Reclamações Trabalhistas ajuizadas em face desta CODESP no mês de Janeiro**, bem como o gráfico comparativo de ações ajuizadas desde 2010. **III.09 – Ata da 482ª Reunião do Conselho Fiscal.** **III.10 – Atas das 1794ª a 1796ª Reuniões da Diretoria Executiva. Para os demais subitens, o Colegiado fez as seguintes observações:** **III.01 – Demonstrativos Econômico-Financeiros - dezembro/2016.** *O setor financeiro enviou as seguintes informações: Regime de Competência (realizado até 31/12/16): a) **Receita Tarifária:** Crescimento em relação ao exercício de 2015, decorrente do reajuste tarifário de 31,7% a partir de 08/05/15, bem como, suspensão do faturamento da EMBRAPORT (pendência judicial) a partir de 10/06/16 (retração de R\$ 2,2 milhões/mês); b) **Receita Patrimonial:** Redução em relação ao exercício de 2015, recorrente da unificação do contrato da Libra Terminal 35, em que a CODESP deixou de faturar R\$ 85,7 milhões, cuja pendência judicial será conduzida através de Arbitragem. Faturamento do contrato PRES/32.98 Libra Terminal 35, referente ao não cumprimento da MMC no período de set/15 a ago/16 = R\$ 8,5 milhões; c) **Outras Receitas:** Cargill – duas parcelas (jan) = R\$ 5,6 milhões e (dez) = R\$ 7,1 milhões, referente ao Sítio Padrão Positivo (atualizada) e Cia. Bandeirantes (judicial) = R\$ 11,3 milhões (set); d) **Despesas de Pessoal e Encargos:** Mesmo com o reajuste de 8,47% em jun/15, promoções de 1% em out/15, reajuste de 2% em jan/16; 7,18% em jun/16*

(dissídio coletivo) e promoções de 1% em nov/16, os dispêndios estão praticamente no mesmo patamar de 2015 (crescimento de apenas 5,7%), tendo em vista adoção do turno de 6 horas, a partir de 14/12/15 nos serviços de fiscalização, com a conseqüente redução de horas extras; e) **Investimentos:** Executado até dez/16 R\$ 119,6 milhões (42% do limite de R\$ 287,5 milhões). Com a publicação dos créditos suplementares solicitados, nenhuma ação teve sua execução extrapolada; f) **Serviços de Terceiros:** Crescimento em relação ao exercício de 2015, tendo como destaque os gastos com Dragagem de Manutenção = (R\$ 13,7 milhões); Consultoria – USP (R\$ 7,7 milhões); Manutenção em Itatinga (R\$ 3,6 milhões), Segurança e Meio Ambiente (R\$ 2,1 milhões); Manutenções Diversas (R\$ 10,1 milhões) e TI (R\$ 4,1 milhões); g) **Provisão para Devedores Duvidosos:** Diminuição em relação a 2015, tendo em vista, a unificação do contrato da Libra Terminal 35, a CODESP deixou de provisionar perda; h) **Despesas Financeiras:** Crescimento em relação ao exercício de 2015, considerando os Créditos para Aumento de Capital (aporte do Tesouro), que ainda não foram integralizados, bem como, os pagamentos do Sítio Padrão Negativo da BTP e ECOPORTO, atualizados monetariamente; e, i) **Despesas “Outras”:** Diminuição em relação ao Exercício de 2015, tendo em vista a contabilização de R\$ 103,4 milhões, referente à Dívida com o PORTUS (Recursos do Tesouro Nacional – Crédito para Aumento de Capital) e IRPJ/CSLL (R\$ 14,4 milhões). **Regime de Caixa:** Em 2016 o Governo Federal repassou o montante de R\$ 140,8 milhões para execução em obras com Recursos do Tesouro, sendo R\$ 97,5 milhões do exercício e R\$ 43,3 milhões do exercício de 2015, os quais haviam sido adiantados pela CODESP. **III.05** – Carta DIREM –GD/03 - 2017, do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, por meio da qual encaminham Relatórios de Instrumentos Contratuais realizados no mês de dezembro de 2016. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento, sendo que o Conselheiro João de Andrade reitera os dizeres contidos na ata da reunião 468^a, de 07/07/2014, na qual se posicionou contrário à realização de contratos de transição. **III.07** – Expediente nº 4889/17-89, por meio da qual encaminha o Instrumento para avaliação do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, referente ao exercício de 2015, em atendimento a Resolução CGPAR nº 3, de 31/12/2010. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento, sendo que o referido Instrumento será preenchido pelos Conselheiros e entregue na próxima reunião, para que sejam tomadas as providências cabíveis. **III.08** - Expediente nº 2969/17-45, que encaminha Ofício Circular nº 28/2017-MP, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 26-01-2017, referente aos novos formulários para verificação de requisitos e vedações para os indicados para as estatais federais. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento. **III.11** – Carta



TPI – 2017/0062, de 08/02/2017, da empresa Triunfo Participações e Investimentos, referente a proposta de Poligonal do Porto Organizado de Santos. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.* Na sequência, o Presidente passou ao item **IV – AUDITORIA INTERNA, onde os assuntos receberam as seguintes manifestações: IV.01 – Relatório de Auditoria AC-09.2016**, em atendimento à **Súmula CONFIS/245.2016**, por meio da qual verificou os pagamentos efetuados mensalmente ao PORTUS, os quais envolvem as contribuições paritárias por parte da Patrocinadora (CODESP), repasse dos valores descontados dos participantes ativos e dívida contratada relativa ao RTSA (Reserva de Tempo de Serviço Anterior), e enviar as informações para apreciação do Colegiado semestralmente. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento, acolhe as recomendações contidas no referido Relatório, e, tendo em vista as recomendações da AUDIT, o Colegiado solicita a Diretoria Executiva informações sobre o que está impedindo que o SAP funcione a contento. Na sequência, o Conselheiro João de Andrade registrou que tendo em vista a Instrução Normativa nº 15 do TEM, no qual está causando problemas aos ex-funcionários, devido a interpretação do Instituto de Seguridade Social – PORTUS, solicita que a Codesp, maior patrocinadora do referido Instituto, envide esforços no sentido de reparar a interpretação utilizada pelo PORTUS quanto a referida Instrução Normativa.* **IV.02 – Relatório de Auditoria CM-07.2016**, em atendimento à **Súmula CONFIS/183.2016**, por meio da qual examinou o Contrato DP/01.2013, firmado em 21/01/2013, com a empresa Gallotti e Advogados Associados, cujo objeto é referente à prestação de serviços Técnicos Profissionais de Consultoria Jurídica (Advocacia Preventiva) e patrocínio de processos judiciais e administrativos (Advocacia Contenciosa), envolvendo questões conexas aos ramos do Direito Constitucional, Administrativo, Civil, Comercial, Previdenciário e Tributário, exigindo atuação nos Tribunais Superiores no Distrito Federal (STF e STJ), eventualmente no TRF; no valor Global de R\$178.200,00, com o objetivo de a Avaliar a resposta apresentada pelo Setor Jurídico, para justificar o quarto aditamento com base no artigo 30-A da IN nº 2/2008-SLTI/MP, modificado pelo artigo 30-A – parágrafo 2º da instrução normativa nº 6 de 23/12/2013 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.* **IV.03 – Relatório de Auditoria CM-08.2016**, em atendimento à **Súmula CONFIS/118.2016**, por meio da qual examinou o Contrato DP/58.2011 celebrado com a empresa ACE SEGURADORA S.A, com o objetivo de analisar o quarto aditamento do contrato DP/58.2011 no tocante a vantajosidade do respectivo aditivo, considerando também as alterações legislativas sobre o assunto. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.* **IV.04 – Relatório de Auditoria CM-09.2016,**



em atendimento à **Súmula CONFIS/080.2016**, por meio da qual examinou o Contrato DP/33.2014 firmado com a empresa VIPWAY TELECOMUNICAÇÕES LTDA, cujo objeto é a prestação de Serviços de Telefônico Fixo Comutado (STFC) através de entroncamento digital E-1 e Serviços de Discagem Direta a Ramal (DDR), com o objetivo de avaliar a qualidade dos serviços prestados pela referida empresa. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento, acolhe as recomendações contidas no referido Relatório, e, solicita que as áreas responsáveis se manifestem quanto as não conformidades apontadas pela AUDIT.*

IV.05 – Relatório de Auditoria AG-01.2016, em atendimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, para o exercício de 2016, concernente ao item **Auditoria em Gestão**, o presente trabalho verificou se houve aderência desta Autoridade Portuária aos acórdãos proferidos pelo egrégio Tribunal de Contas da União, divulgados em seu sítio oficial até o dia 16 de dezembro de 2016, com o objetivo de apurar se as unidades administrativas competentes tomaram as devidas providências para atender as recomendações, determinações e/ou orientações exaradas pela Corte de Contas. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento, acolhe as recomendações contidas no referido Relatório, e, solicita que as áreas responsáveis se manifestem quanto as não conformidades apontadas pela AUDIT.*

IV.06 – Relatório de Auditoria AM-03.2016, em atendimento ao CONSAD conforme Súmula CONSAD/028.2014, verificamos o controle interno adotado pela Gerência de Planejamento Estratégico e Projetos – GEPEP no acompanhamento das Metas de Gestão Trimestrais do 3º trimestre de 2016, cujo cumprimento é condicionante para pagamento do adicional chamado Honorário Variável Mensal – HVM, acrescido na remuneração dos dirigentes da CODESP. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.*

IV.07 – Relatório de Auditoria AM-04.2016, em atendimento ao CONSAD conforme Súmula CONSAD/028.2014, verificamos o controle interno adotado pela Gerência de Planejamento Estratégico e Projetos – GEPEP no acompanhamento das Metas de Gestão Trimestrais, cujo cumprimento é condicionante para pagamento do adicional chamado Honorário Variável Mensal – HVM, acrescido na remuneração dos dirigentes da CODESP. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.*

IV.08 – Relatório de Auditoria PH-01.2016, verificou o cumprimento das ações demandadas pela Superintendência de Desempenho e Risco – SUDEC, quanto ao Terminal Pesqueiro de Laguna. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e acolhe as recomendações contidas no referido Relatório, solicitando ainda, que as áreas responsáveis se manifestem quanto as não conformidades apontadas pela AUDIT.*

IV.09 – Relatório de Auditoria PH-02.2016, em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna, aprovado para o exercício de 2016, atuou na atividade de “Portos e Hidrovias” no que se

refere a mão-de-obra própria e contratada para o Terminal Público Pesqueiro de Laguna – TPPL, com o objetivo de analisar a Folha de Pagamento do pessoal próprio, bem como os processos de contratações de cessão de mão-de-obra. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e acolhe as recomendações contidas no referido Relatório, solicitando ainda, que as áreas responsáveis se manifestem quanto as não conformidades apontadas pela AUDIT.* Em seguida, o Presidente passou ao item **V – OUTROS ASSUNTOS**, onde não havendo manifestações passou ao item **VI - ENCERRAMENTO**, onde o Presidente do Colegiado agendou a próxima reunião extraordinária para o dia 06 de março de 2017, às 10h00min, na Sede da CODESP, determinando a lavratura da presente Ata.

Luiz Fernando Garcia da Silva
PRESIDENTE

Noel Dorival Giacomitti
CONSELHEIRO

Júlio Alvarez Boada
CONSELHEIRO

Marcio Calves
CONSELHEIRO

João de Andrade Marques
CONSELHEIRO

Egéferson dos Santos Craveiro
CONSELHEIRO

Luiz Carlos Interdonato de Azevedo
SUPERINTENDENTE AUDIT

Jorge Leite dos Santos
SECRETARIO